



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

www.regentefeijo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1060A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Regente Feijó, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Regente Feijó poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.regentefeijo.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Regente Feijó

CNPJ 48.813.638/0001-78
Rua José Gomes, 558
Telefone: (18) 3279-8010
Site: www.regentefeijo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo

Câmara Municipal de Regente Feijó

CNPJ 01.575.416/0001-09
Rua Alcides Silveira, 1000
Telefone: (18) 3279-1702
Site: www.camararegentefeijo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Regente Feijó garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.regentefeijo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/regente_feijo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Conforme Lei Municipal nº 3.079, de 05 de setembro de 2018

Quinta-feira, 18 de abril de 2024

Ano VII | Edição nº 1060A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.495/2024

Nomeia os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Regente Feijó e dá outras providências.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal de Regente Feijó, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, sem ônus para a municipalidade, nos termos dos arts. 3º e 4º da Lei Municipal nº 2.646, de 17 de maio de 2011, os Representantes do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Regente Feijó:

I - 05 membros da esfera governamental representantes dos seguintes órgãos:

Representantes do Poder Público

a) 01 (um) representante da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Samira Lomas Malacrida Filitto

RG nº **.472.284-*

Suplente: Elaine Cristina Picoli Sotocorno

RG nº **.522.783-*

b) 01 (um) representante da Política Municipal de Educação

Titular: Telma Regina dos Santos Silveira

RG nº **.348.291-*

Suplente: Sandra Mara Issa Nozawa

RG nº **.771.396-*

c) 01 (um) representante da Política Municipal de Saúde

Titular: Querlis Cristina Olivieri de Oliveira Seribeli

RG nº **.855.886-*

Suplente: Yara Alves da Silva

RG nº **.403.554-*

d) 01 (um) representante do Setor de Administração ou Finanças

Titular: Juliana Udenal Hamamoto

RG nº **.126.629-*

Suplente: Marluce Santos Moura

RG nº **.813.156-*

e) 01 (um) representante da Política Municipal de Esportes, Turismo e Lazer

Titular: Edines Pavan Sotocorno

RG nº **.846.499-*

Suplente: José Elcio de Oliveira Diniz

RG nº **.109.244-*

I - 05 membros da esfera não governamental

conforme representações:

Representantes da Sociedade Civil

a) 01 (um) representante de Entidades de Atendimento a Criança e Adolescente

Titular: Swelen de Oliveira Velasque

RG nº **.842.898-*

Suplente: Alana Aparecida de Lima Rampasso Alcantara

RG nº **.186.015-*

b) 01 (um) representante das Entidades Prestadoras de Assistência Social Geral

Titular: Soellyn Omodei Fontes Monção

RG nº **.297.741-*

Suplente: Nilzete Aureliana dos Santos Amabile

RG nº **.526.209-*

c) 01 (um) representante dos Trabalhadores do SUAS

Titular: Lucilene Pereira Nicoluci

RG nº **.762.939-*

Suplente: Bibiana Cristina Bott

RG nº **.023.813-*

d) 02 (dois) representantes dos Usuários da Política Municipal de Assistência Social

Titular: Genilda Maria Brazilino

RG nº **.602.729-*

Suplente: Aparecida Jesus Dias

RG nº **.214.511-*

Titular: Eliana Angélica da Silva

RG nº **.586.962-*

Suplente: Denize Aparecida Serafim

RG nº **.215.338-*

Art. 2º Nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº 2.646, de 2011, o **mandato dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS será de 02 (dois) anos**, permitida uma recondução por período consecutivo.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regente Feijó, 17 de abril de 2024.

ANDRÉ MARCELO ZUQUERATO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA

Secretária de Governo